



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 7/2016

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS TÁXIS NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para execução dos serviços de táxi os veículos deverão estar padronizados de acordo com o anexo I desta Lei.

§ 1º Os permissionários das concessões de táxi do município terão o prazo de 90 (noventa) dias para adotarem as faixas do anexo I, sob pena de cassação de sua concessão.

§ 2º A partir da publicação desta Lei todos os permissionários das concessões de táxi do município só poderão emplacar veículos na cor branca.

Art. 2º Todos os condutores dos veículos deverão executar o serviço de táxi uniformizados, com camisa social manga curta ou longa ou camisa pólo, na cor branca, verde ou azul, calça social preta, sapato fechado preto, conforme modelos no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins, ES, 23 de março de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito